

EDITAL N.º 13/2023
PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

----- Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gouveia,-----

----- TORNA PÚBLICO, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o estabelecido no art.º 19 do respetivo Regimento, que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do dia 10 de abril de 2023, deliberou o seguinte relativamente ao ponto constante da ordem do dia: -----

- - - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A APROSE PARA A REALIZAÇÃO DA XI MOSTRA DE OVINOS DA RAÇA SERRA DA ESTRELA E CAPRINOS DA RAÇA SERRANA:-Considerando que:

- a) O Município de Gouveia e a APROSE estabeleceram uma parceria para a organização da XI Mostra de Ovinos da Raça Serra da Estrela e Caprinos da Raça Serrana;
- b) A Câmara Municipal de Gouveia aprovou o protocolo supracitado na reunião de câmara de 25 de julho de 2022;
- c) A atividade subjacente ao protocolo não foi realizada por imposição sanidade animal que impediu a realização do evento durante as Festas do Senhor do Calvário;
- d) Não foi encontrada data alternativa para realização do evento, durante o ano anterior;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, por razões de conveniência e fundamentos supracitados, revogar o Protocolo celebrado entre o Município de Gouveia e APROSE para a realização da XI Mostra de Ovinos da Raça Serra da Estrela e Caprinos da Raça Serrana.

- - - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A APROSE NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO MERCADO DO QUEIJO 2023:- Tendo por base a cultura secular ligada ao pastoreio e fabrico de Queijo Serra da Estrela e a sua representatividade económica no concelho de Gouveia, considera-se que:

- A realização do Mercado do Queijo 2023 estimula a atividade agro-pecuária da região e promove um ponto de encontro anual entre os vários agentes desta atividade económica;
 - A realização do Mercado do Queijo 2023, a 07 e 08 de abril, é uma aposta estratégica do Município de Gouveia que procura desenvolver uma nova abordagem promocional e comercial da típica Feira do Queijo, através de uma nova data de realização e uma perspetiva mais ampla de valorização da cadeia de promoção associada ao Queijo Serra da Estrela;
 - O evento assume uma abordagem regional e nacional ampliando a sua capacidade de atração e de envolvimento, desde logo aos produtores de Queijo Serra da Estrela DOP, mas também enquanto palco promocional para todos os Queijos de Portugal, assumindo a tradição secular do produto que se pretende valorizar e estimular através de uma actividade que promove a comercialização e a concertação dos vários agentes da fileira produtiva;
 - A realização do Mercado do Queijo 2023 pretende estimular os produtores criando uma plataforma de venda direta, através do evento localizado no Mercado Municipal e estimular a aproximação entre produtores e consumidores através das dinâmicas comerciais programadas pelo Mercado Municipal de Gouveia;
 - O Mercado do Queijo 2023 representa, para o concelho de Gouveia e para a região da Serra da Estrela, uma marca identitária diferenciadora com reflexo económico que urje potenciar junto dos agentes da fileira e dos mercados;
 - O Mercado do Queijo 2023 é organizada em parceria entre o Município de Gouveia e a APROSE que comunicou a presença de 29 produtores/pastores;
- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Protocolo de Parceria entre o Município de Gouveia e a APROSE - Associação de Produtores de Ovinos da Serra da Estrela, ao abrigo das alíneas o), r), t) e u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 e nos termos do

clausulado expresso na minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

- - - - 3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO E O MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM MUSEOLOGIA:- Considerando que:

- A Direção Regional de Cultura do Centro é um serviço periférico da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, que tem por missão a salvaguarda e valorização dos bens que, pelo seu interesse histórico, artístico, paisagístico, científico, social e técnico, integram o património cultural arquitetónico do País;
- Conforme decorre da alínea o), do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, compete às direções regionais de cultura articularem-se com entidades públicas ou privadas que prossigam atribuições ou objetivos afins na respetiva área de intervenção, com a finalidade de incentivar formas de cooperação integrada a desenvolver mediante protocolos ou contratos programa;
- O Município de Gouveia tem como missão planear, organizar e executar as políticas municipais nos domínios urbanístico e do espaço público, da intervenção social e comunitária, da educação, ambiente, cultura e desporto, através da prestação de um serviço público de qualidade. A inovação, o conhecimento, a criatividade e a sustentabilidade são eixos estratégicos de desenvolvimento cultural municipal, em conformidade com a Agenda 2030 e mais especificamente a Estratégia Regional de Cultura 2030;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e das alíneas t), u) e r) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o **Protocolo de colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Centro e o Município de Gouveia para organização do programa de formação em museologia**, nos termos do clausulado expresso na minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

- - - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DE ATAS DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA DO

MERCADO MUNICIPAL DA LOJA EXTERIOR N.º 4 DAS LOJAS INTERIORES N.º 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 25 E 28 DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA E RECURSO A AJUSTE DIRETO PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA EXTERIOR N.º 4 E AS LOJAS INTERIORES 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 25 E 28 DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA:- Considerando:

- que a Câmara Municipal aprovou a 23/01/2023 as condições da hasta pública para atribuição de direito de utilização dos espaços de venda do Mercado Municipal de Gouveia, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), do n.º 1 do art. 33 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do art. 72º do decreto-lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art. 59º, 60º e 126º do decreto-lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação;
- A inexistência de concorrentes para a loja exterior n.º 4 e as lojas interiores n.º 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22 e 28;
- A adjudicação provisória da loja interior n.º 25, o incumprimento de liquidação do montante de licitação no prazo estabelecido pelo ponto 10.1) do programa de procedimento e consequente caducidade da adjudicação provisória ao abrigo do ponto 10.6) do programa de procedimento;
- Que o programa de procedimento prevê que o Município reserva o direito de efetuar ajuste direto, a uma única entidade, com base no valor base de licitação, no prazo de 180 dias, com base nas normas do procedimento.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com os fundamentos expostos, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do art. 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art. 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação:

- a) A homologação das atas da comissão de hasta pública para atribuição de direito de utilização dos espaços de venda da loja exterior n.º 4 e as lojas interiores n.º 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 25 e 28 do Mercado Municipal de Gouveia e recorrer ao ajuste direto para prover a atribuição de direito de utilização dos espaços de venda da loja exterior n.º 4 e as lojas interiores n.º 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 25 e 28 do Mercado Municipal de Gouveia, no prazo de 180 dias contados a partir da data do

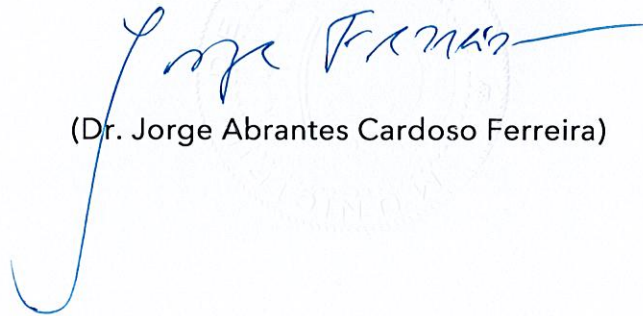


ato público, conforme definido no ponto 7.16) do programa de procedimento, com base nas normas do programa de procedimento.

- - - - Para constar se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais.-----

Paços do Concelho, 13 de abril de 2023

O Vice-Presidente da Câmara



(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)